



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA



EDITAL Nº 005, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Abre período de rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2026 nos Centros Municipais de Atividades Educacionais (CEMAE APRENDER e CEMAE PROF. ISRAEL LUCAS) e estabelece critérios para ingresso.

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período para rematrículas e matrículas para o ano de 2026 nos Centros Municipais de Atividades Educacionais (CEMAE APRENDER e CEMAE PROF. ISRAEL LUCAS), como segue:

1. REMATRÍCULAS:

1.1 – O período de rematrículas para o ano de 2026 dos Centros Municipais de Atividades Educacionais (CEMAE APRENDER e CEMAE PROF. ISRAEL LUCAS) ocorrerá no período de **10 de novembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025**, nas dependências do respectivo CEMAE, nos horários estabelecidos pelo centro.

1.2 – A rematrícula deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais.

1.3 – No ato da REMATRÍCULA deverão ser apresentados:

a) Cópia do comprovante de residência atualizado em nome dos pais e/ou responsável legal ou declaração de residência, autenticada no tabelionato. (Será aceito como comprovante de residência a conta de energia elétrica, de água, de telefone e/ou de provedor de internet e contrato de aluguel autenticado no tabelionato dentro do prazo de vigência do mesmo).

b) Atestado de frequência da escola em que está matriculado, indicando o turno em que estudará em 2026.

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante (para aqueles que ainda não possuem no cadastro).

d) Documento original de identidade (RG, Carteira de Motorista e/ou CTPS) dos pais e/ou responsável legal pelo estudante.

1.4 – Somente serão efetivadas rematrículas de alunos com idade de 04 (quatro) anos até 12 (doze) anos e 11 meses completos, residentes e domiciliados no Município de Igrejinha/RS.

1.5 – As rematrículas não efetivadas no período informado neste edital acarretarão na perda da vaga em 2026. Neste caso, o estudante concorrerá a uma vaga através de nova inscrição no início do ano de 2026, entrando em lista de espera, conforme regramento.

2. DO ZONEAMENTO

2.1 Poderão se inscrever e matricular no CEMAE Aprender os alunos das Escolas:

- a) EMEF Anita Garibaldi
- b) EMEF Bairro Moinho
- c) EMEF Hilário Nestor Backes
- d) EMEF Lajeado
- e) EMEF Pref. João Darcy
- f) EMEF Princesa Isabel

-- continua--

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"



(fl. 02 do Edital nº 005, de 22/10/25)

2.2 Poderão se inscrever e matricular no CEMAE Prof. Israel Lucas os alunos das Escolas:

- a) EMEF Dona Carolina
- b) EMEF Machado de Assis
- c) EMEF Osvaldo Cruz
- d) EMEF Vila Nova

3. INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOVOS:

3.1 – As famílias interessadas em vaga para o CEMAE Aprender e CEMAE Prof. Israel Lucas deverão comparecer no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, na Secretaria de Educação, para realizar a inscrição do aluno que será avaliado pelos Assistentes Sociais.

3.2 – **Período:** A inscrição será realizado a partir de 20 de janeiro de 2026 e ao longo do ano letivo de 2026.

3.3 – **Horário:** Nas terças e quintas-feiras, das 12h às 18h30min.

3.4 – Somente poderão se inscrever alunos com idade de 04 (quatro) anos até 12 (doze) anos e 11 meses completos, residentes e domiciliados no Município de Igrejinha/RS e devidamente matriculados em Escola da Rede Municipal de Ensino, conforme os critérios estabelecidos em Decreto Municipal.

3.5 – No ato da **INSCRIÇÃO** deverão ser apresentados:

- a) Cópia e original do comprovante de residência atualizado em nome dos pais e/ou responsável legal ou declaração de residência, autenticada no tabelionato. (Será aceito como comprovante de residência a conta de energia elétrica, de água, de telefone e/ou de provedor de internet e contrato de aluguel autenticado no tabelionato dentro do prazo de vigência do mesmo).
- b) Atestado de matrícula da escola em que está matriculado, indicando o turno em que estudará em 2026.
- c) Cópia e original do documento de identidade do aluno (certidão de nascimento ou RG).
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante.
- e) Cópia do documento de identidade de todos os residentes do domicílio (caso haja algum residente que não possua RG, a família deverá apresentar a Certidão de Nascimento).
- f) Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar (Olerite, Folha de Pagamento, Extrato do Bolsa Família, ou Declaração firmada em tabelionato)
- g) Comprovante de Inscrição no CadÚnico atualizado, comprovando que a família é beneficiária do Bolsa Família.

4. MATRÍCULAS:

4.1 – Somente poderão se matricular os alunos inscritos e autorizados pelos Assistentes Sociais da Secretaria de Educação a efetuar matrícula no CEMAE Aprender ou CEMAE Prof. Israel Lucas, conforme zoneamento.

4.2 – O período de matrículas para os alunos novos para o ano letivo de 2026 nos Centros Municipais de Atividades Educacionais ocorrerá a partir de 02 de fevereiro de 2026 e ao longo do ano letivo de 2026, nas dependências do respectivo CEMAE, nos horários estabelecidos pelo centro;

4.3 – A matrícula deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis legais.

4.4 – No ato da **MATRÍCULA** deverão ser apresentados:

-- continua--

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**



(fl. 03 do Edital nº 005, de 22/10/25)

- a) Cópia e original do comprovante de residência atualizado em nome dos pais e/ou responsável legal ou declaração de residência, autenticada no tabelionato. (Será aceito como comprovante de residência a conta de energia elétrica, de água, de telefone e/ou de provedor de internet e contrato de aluguel autenticado no tabelionato dentro do prazo de vigência do mesmo).
 - b) Cópia e original do documento de identidade do aluno (certidão de nascimento ou RG).
 - c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do estudante.
 - d) Cópia e documento original com foto dos pais e/ou responsáveis legais pelo estudante.
 - e) Cópia do cartão do SUS.
 - f) Foto 3x4 dos estudantes que utilizam o transporte escolar.
 - g) Documento de autorização realizado pelos Assistentes Sociais da Secretaria de Educação
- 4.5 – O aluno perderá a vaga no CEMAE nas seguintes hipóteses;
- a) Apresentar frequência escolar inferior a 75% (setenta e cinco por cento), por trimestre, na unidade escolar de Ensino Fundamental que estiver matriculado;
 - b) Realizar transferência e/ou mudança para escola da Rede Estadual ou Rede Privada;
 - c) Mudar-se para outro município.

5. NÚMEROS DE VAGAS:

5.1 – Serão ofertadas:

5.1.1 – No CEMAE Aprender: 290 (duzentas e noventa) vagas entre matrículas e matrículas novas;

5.1.2 – No CEMAE Prof. Israel Lucas: 200 (duzentas) vagas entre matrículas e matrículas novas.

5.2 – Após o preenchimento total das vagas, os inscritos aguardarão em Lista de Espera através da inscrição na Secretaria de Educação, sendo encaminhados pelos Assistentes Sociais quando surgir nova vaga.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Igrejinha/RS, 22 de outubro de 2025.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Dirceu Valdir Linden Junior
Secretário de Adm. e Des. Econômico

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”